



PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020

P. 111.198/2.020 Revoga as Leis nº 5256, de 13 de junho de 2005, e nº 7212, de 14 de maio de 2019, que dispõem sobre gratificação por serviços em sessões plenárias prestados fora do horário normal de trabalho da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Ficam revogadas a Lei nº 5256, de 13 de junho de 2005 e a Lei nº 7212, de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de outubro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 14.967, DE 31 DE AGOSTO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 114.982,85 (cento e catorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	526	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Crédito	531	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	22.861,61
Recurso	30	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Crédito	37	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.991,24
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	37	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	88.130,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	64	02.01.02	06.182.0013.2.057	4.4.90.52.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0001	943,50

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 31 de agosto de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 222.560,93 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	317	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.39.00	01.000.0000	40.000,00
Recurso	568	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Crédito	566	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	10.000,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	764	02.14.01	20.608.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	69.898,62
Recurso	128	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	139	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.167,27
Recurso	128	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	139	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	354,27
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	855	02.16.01	28.846.1000.0.019	3.3.90.91.00	01.000.0000	100.000,00
Recurso	567	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Crédito	572	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	140,77

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 705.166,80 (setecentos e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	411	02.07.01	15.451.0010.1.010	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso					05.100.0023	705.166,80

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de setembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.969, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 33.010,79 (trinta e três mil, dez reais e setenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	644	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	652	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	7.800,00
Recurso	443	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	454	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	11.900,00
Recurso	92	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento de Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

Seção de Contabilidade e Orçamento

-andreisantos@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.

TERÇA E QUINTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 267/2020

APOSENTA voluntariamente sem paridade a partir de 16 de outubro de 2020 a(o) Sr(a). Helena Maria de Chechi, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 004.XXX.XXX-70, PIS/PASEP nº 10659053907, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental, matrícula funcional nº 28.700, padrão B-09, integrais conforme procedimento administrativo nº 1163/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 268/2020

APOSENTA voluntariamente com paridade a partir de 16 de outubro de 2020 a(o) Sr(a). Yaeko Nakadakari Tshako, portador(a) do RG nº. 18.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 096.XXX.XXX-75, PIS/PASEP nº 1.700.608.849-4, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 16.021, padrão A-24, integrais conforme procedimento administrativo nº 1243/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 269/2020

APOSENTA voluntariamente com paridade a partir de 16 de outubro de 2020 a(o) Sr(a). Luci Paulo dos Santos Pires, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 116.XXX.XXX-30, PIS/PASEP nº 12072048518, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especialista, matrícula funcional nº 23.336, padrão B-30, integrais conforme procedimento administrativo nº 1333/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 270/2020

APOSENTA voluntariamente com paridade a partir de 16 de outubro de 2020 a(o) Sr(a). Luiz Alberto Julio, portador(a) do RG nº. 7.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 559.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 106.16601.53.8, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Obras cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 25.652, padrão A-12, integrais conforme procedimento administrativo nº 1354/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 271/2020

APOSENTA voluntariamente com paridade a partir de 16 de outubro de 2020 a(o) Sr(a). Santa Maria de Oliveira Miranda, portador(a) do RG nº. 33.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 503.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 12140830220, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde cargo efetivo de Técnico em Saúde – Agente de Saneamento, matrícula funcional nº 21.778, padrão A-23, proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1361/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de outubro de 2020.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento com, prévio agendamento, dos servidores abaixo relacionados, na Divisão Previdenciária/Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, Rua Rio Branco nº 19-31, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação, para tratar de assuntos relacionados ao processo de aposentadoria. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência tácita da concessão de aposentadoria.

Processo	Interessado	Matrícula
1459/2020	Ana Maria Ferreira Barbosa	Nº 25.362/PMB
1381/2020	Antonio Marques Pereira	Nº 14.074/PMB
1531/2020	Vagner Marques da Silva	Nº 101.155/DAE
1619/2020	Mayra Roberta Marcelino Pelegrini	Nº 16.594/PMB
1479/2020	Vania Cristina da Silva Slaghenaufi	Nº 24.767/PMB
1477/2020	Hidelbrando Zanini	Nº 14.877 /PMB
1520/2020	Claudia Roms Simões	Nº 24.365 /PMB
1461/2020	Alice Alves	Nº 29.872/PMB
1390/2020	Maria Conceição Pereira Soares	Nº 23.722/PMB

PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo	Interessado	Assunto
1231/2020	Marina Rocha de Aquino	Aposentadoria Especial
1353/2020	Sandra Rodrigues Mendes Ahmad	Aposentadoria Especial
1411/2020	Katia Cristina Keine Kuga	Aposentadoria Especial

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 1672/2020 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2020 – **Objeto:** Contratação pelo tipo “menor preço” de empresa especializada para Prestação de Serviço de sistema de votação eletrônica para as eleições dos Conselhos Curador e Fiscal biênio 2021/2022 da Funprev, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 15/10/2020 à empresa:

Item 1 – THOMAS & GREG SONS DO BRASIL.

Bauru, 15 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL